



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO 249/CAE-SDAB/2020



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COLETA E REMESSA DE ENCOMENDAS E CARGAS POR VIA AÉREA, COM SEGURO
OBRIGATORIO, NO SISTEMA “PORTA A PORTA”**

AIRWAY TRANSPORTES LTDA

**PAG 67106.003035/2020-45
DESMEMBRADO DO PAG 67106.002155/2020-25**

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/CAE-SDAB/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO E A EMPRESA AIRWAY TRANSPORTES LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela Subdiretoria de Abastecimento (SDAB), com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.610-280 na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42 neste ato representado pelo Sr. Gilson Alves de Almeida Junior Brig Int, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica nº 121, de 01 de julho de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AIRWAY TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.609.844/0001-60, sediada na Rua 121, Quadra QS 9, Lote 04 – Areal (Águas Claras) – Brasília-DF, CEP 71.976-300, representada pelo Sr. Leoberto de Souza Nava, portador da Carteira de Identidade nº 590.227, expedida pela SSP/DF e CPF nº 185.663.831-68, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003035/2020-45, desmembrado do PAG nº 67106.002155/2020-25, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 249/CAE- SDAB/2020, decorrente do Pregão nº 165/CAE/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 249/CAE-SDAB/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/11/2023 a 26/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor deste termo aditivo é de R\$ 274.882,44 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais quarenta e quatro centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	26/11/2020	26/11/2021	R\$ 274.882,44	-
1º Termo Aditivo	27/11/2021	26/11/2022	R\$ 274.882,44	Prorrogação por 12 meses
2º Termo Aditivo	27/11/2022	26/11/2023	R\$ 274.882,44	Prorrogação por 12 meses
3º Termo Aditivo	27/11/2023	26/11/2024	R\$ 274.882,44	Prorrogação por 12 meses
Valor Total do Contrato			R\$ 1.099.529,76	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:00001/120100

Fonte:0100000000

PTRES: 168872

Ação: 2865

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000270000

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2023.

Brig Int Gilson Alves de Almeida Junior
Ordenador de Despesas

Sr. Leoberto de Souza Nava
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Mauro Santos Pimentel Cel Int
Agente de Controle interno

Priscila Martinez de Souza 1º Ten QOCon ADM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º Termo Aditivo do contrato 249CAE SDAB 2020 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	24/11/2023 15:14:28
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	6bd9c1a9ee12293e60cd5f9c40cfd107
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PRISCILA MARTINEZ DE SOUZA no dia 24/11/2023 às 12:15:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO SANTOS PIMENTEL no dia 27/11/2023 às 13:48:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR no dia 27/11/2023 às 16:41:28 no horário oficial de Brasília.